



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Torcida Premiada Só Tem Nos Postos Petrobras

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.048465/2026

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIBRA ENERGIA S.A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250

Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/04/2026 a 13/07/2026

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/04/2026 a 06/07/2026

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhada a Sorteio, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Produtos objeto da promoção: Produtos e/ou serviços comercializados nos Postos Petrobras participantes do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, com pagamento pelo consumidor exclusivamente através do Aplicativo Premmia, de propriedade da Promotora.

Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoa física interessados, cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, com o aplicativo Premmia ("App Premmia" ou "App") instalado no seu telefone celular e cadastro concluído, maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF válido e que preencham todas as condições do regulamento da promoção.

Para participar, os interessados deverão ter o App Premmia instalado com cadastro concluído e realizar compras nos postos de bandeira Petrobras ("Postos Petrobras"), nos centros de serviços automotivos Lubrax+ ("Lubrax+") ou nas lojas BR Mania ("BR Mania"), obrigatoriamente com pagamento da compra através do App Premmia.

Resta esclarecido que pagamentos que não sejam realizados pelo App Premmia, não geram participação na promoção, mesmo que gerem pontos no Premmia.

Para participar os interessados deverão adquirir no mesmo ato de compra, ou seja, no mesmo comprovante fiscal, no mínimo, R\$ 30,00 (trinta reais) em compras pagas através do App Premmia nos postos participantes, dentro do período de participação.

Não será permitida a soma de mais de uma compra para atingir o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) e seus múltiplos.

Todos os participantes que cumprirem o regulamento da promoção, receberão 01 (um) número da sorte a cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras pagas através do App Premmia nos postos participantes. Eventuais saldos abaixo de R\$ 30 (trinta reais) serão desprezados.

**ACELERADOR:** No caso de compra de combustível aditivado (Petrobras Grid ou Petrobras Podium), desde que no valor mínimo exigido, a quantidade de números da sorte será dobrada.

### Exemplos para um mesmo participante:

- Compra de R\$ 20,00 = não recebe número da sorte e saldo de R\$ 20,00 desprezado;
- Compra de R\$ 40,00, sem combustível aditivado = 01 (um) número da sorte e saldo de R\$ 10,00 desprezado;
- Compra de R\$ 70,00, sem combustível aditivado = 02 (dois) números da sorte e saldo de R\$ 10,00 desprezado;
- Compra de R\$ 70,00 em combustível aditivado = 04 (quatro) números da sorte e saldo de R\$ 10,00 desprezado;
- Compra de R\$ 130,00 na BR Mania = 4 números da sorte e saldo de R\$ 10,00 desprezado.

Número da Sorte é a denominação que se dá ao conjunto composto pelo Número de Série + Número de Ordem com o qual o consumidor concorrerá aos prêmios por correlação com o resultado da Loteria Federal.

Os números da sorte atribuídos a cada participante estarão disponíveis para consulta no App Premmia após a validação da transação que os

gerou.

Resta esclarecido desde já que condições eventualmente ofertadas para aumento de pontuação no Premmia, como, por exemplo, o pagamento das compras com o Cartão Petrobras, pagamento com o Sem Parar, abastecimentos no Posto Preferido do consumidor, entre outras, irão afetar apenas a pontuação no Premmia, na forma do Regulamento deste, não acarretando, de forma alguma, em números da sorte adicionais para os efeitos desta promoção.

Considerando que o cadastro completo no App Premmia é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no aplicativo. Serão observados, para esta promoção, os limites de consumo estabelecidos no Regulamento do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia.

Qualquer participação apenas será considerada após o interessado concluir o seu cadastro no App Premmia. Cada interessado deverá realizar o seu próprio cadastro, com seu próprio CPF e demais dados solicitados, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, mesmo que tenha autorização de tais terceiros, sob pena de desclassificação.

Aqueles que já possuem cadastro concluído no App Premmia, desde antes da vigência promocional, estarão aptos a participar e concorrer aos prêmios, na forma deste Regulamento.

A Promotora informa que o cadastro no App Premmia é gratuito. **Somente pagamentos concluídos através do App Premmia, na forma descrita neste regulamento, participam da promoção.**

Os participantes poderão consultar seus números da sorte através do App Premmia.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no App Premmia, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/05/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2026 12:00 a 17/05/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição   | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | Motocicleta 0km, Marca Yamaha, Modelo Factor DX, Ano / Modelo 25/25 na cor disponível no momento do faturamento, a critério da empresa promotora. | 18.387,00 | 18.387,00       | 0             | 999         | 1     |

DATA: 28/05/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2026 12:00 a 24/05/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição   | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | Motocicleta 0km, Marca Yamaha, Modelo Factor DX, Ano / Modelo 25/25 na cor disponível no momento do faturamento, a critério da empresa promotora. | 18.387,00 | 18.387,00       | 0             | 999         | 1     |

DATA: 08/06/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2026 12:00 a 31/05/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição   | Valor R\$  | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|------------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | Carro 0km, Marca Mitsubishi, Modelo Eclipse Cross RUSH, Ano/Modelo 25 /25, na cor disponível no momento do faturamento, a critério da empresa promotora, sem opcionais. | 157.800,00 | 157.800,00      | 0             | 999         | 1     |

DATA: 11/06/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2026 12:00 a 07/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição   | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | Motocicleta 0km, Marca Yamaha, Modelo Factor DX, Ano / Modelo 25/25 na cor disponível no momento do faturamento, a critério da empresa promotora. | 18.387,00 | 18.387,00       | 0             | 999         | 1     |

DATA: 18/06/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2026 12:00 a 14/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição   | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | Motocicleta 0km, Marca Yamaha, Modelo Factor DX, Ano / Modelo 25/25 na cor disponível no momento do faturamento, a critério da empresa promotora. | 18.387,00 | 18.387,00       | 0             | 999         | 1     |

DATA: 25/06/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2026 12:00 a 21/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição   | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | Motocicleta 0km, Marca Yamaha, Modelo Factor DX, Ano / Modelo 25/25 na cor disponível no momento do faturamento, a critério da empresa promotora. | 18.387,00 | 18.387,00       | 0             | 999         | 1     |

DATA: 13/07/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2026 12:00 a 06/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição   | Valor R\$  | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|------------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | Carro 0km, Marca Mitsubishi, Modelo Eclipse Cross RUSH, Ano/Modelo 25 /25, na cor disponível no momento do faturamento, a critério da empresa promotora, sem opcionais. | 157.800,00 | 157.800,00      | 0             | 999         | 1     |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 7                           | 407.535,00                  |

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção 1.000 (mil) séries (de 000 a 999), cada uma com 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 a 99.999.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

A apuração ocorrerá como segue podendo ser realizada de forma remota:

**Número de Série:** Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

**Número de Ordem:** Será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:

1º prêmio 16.203

2º prêmio 89.715

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

O participante selecionado como potencial ganhador seria o portador do número da sorte: 016.35317

#### Aproximação:

Caso a série apurada não tenha sido distribuída será considerada a série imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre uma série distribuída mais próxima ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. Caso seja atingida a menor série, serão utilizadas apenas as séries superiores. Caso seja atingida a maior série, serão utilizadas apenas as séries inferiores.

Caso o número de ordem apurado não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo selecionado será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o selecionado, a mesma regra será aplicada à série inferior. Caso se chegue à menor série, a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores. Em caso de mudança de série devido a números insuficientes na série original, o ponto de partida será sempre o número de ordem apurado com base na loteria federal.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no segundo dia útil seguinte, ou no dia marcado inicialmente, o que ocorrer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez com cada tipo de prêmio. Caso um mesmo participante seja selecionado com o mesmo tipo de prêmio, será desconsiderado e será utilizada a regra de aproximação para identificação de um novo potencial ganhador.

Caso algum participante não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

A comunicação com o selecionado no sorteio se dará através dos dados pessoais constantes de seu cadastro no Premmia.

O selecionado no sorteio deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para ser considerado ganhador de fato e receber seu prêmio.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um interessado poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias originais dos comprovantes fiscais. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF válido, comprovantes fiscais originais, comprovante de residência, entre outros, se assim solicitados.

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes de compras lançadas no Premmia, notadamente os respectivos Comprovantes Fiscais. Em caso de não apresentação, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante respectivo terá os números da sorte correspondentes anulados. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro no Premmia. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante, por exemplo: (i) a confirmação de entrega do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança

que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção.

Cabe unicamente ao participante manter seu cadastro no Premmia atualizado, inclusive com um endereço de e-mail de acesso frequente.

A recusa ou não apresentação dos documentos e comprovações solicitados, ou a apresentação de material com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados, ensejará a desclassificação do participante.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a promotora ficar impossibilitada de contatar o participante, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade e se esta for a decisão da empresa promotora, poderão ser solicitados os comprovantes originais físicos. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados, ensejará a desclassificação do participante.

Após o primeiro contato, se necessário novo contato para solicitar algum documento faltante ou não passível de validação, a promotora entrará em contato com o selecionado novamente, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados, para solicitar o reenvio. Nesta situação, o participante terá o prazo de até 72 horas, a partir do referido contato da Promotora, para reenviar os documentos solicitados, para validação da sua contemplação. Caso a documentação não seja recebida em condições de validação, o participante será desclassificado. A chance de reenvio será dada uma única vez. Caso, no reenvio, a documentação ainda não possa ser validada a contento da promotora, o contemplado será automaticamente desclassificado.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro no Premmia, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Fica vedada a participação dos colaboradores da Vibra Energia S.A. Estão igualmente impedidos os revendedores, franqueados, equipes dos Postos Petrobras participantes e profissionais de empresas ou agências de comunicação que atuem na execução da promoção. A empresa promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas, métodos automáticos ou manuais, repetitivos ou programados, ou quaisquer métodos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão divulgados no App Premmia. O nome do ganhador será divulgado apenas parcialmente acompanhado de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possa se identificar, juntamente com o seu número da sorte contemplado, e ficará disponível no App por pelo menos 30 (trinta) dias corridos. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela Promotora como ganhador de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias corridos da data da confirmação de sua condição de ganhador, sem qualquer ônus, na concessionária autorizada Yamaha (Motos) ou Mitsubishi (Carros) indicada pela Promotora na região de domicílio do Ganhador, mediante assinatura de "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" e entrega dos documentos pessoais necessários nos termos deste Regulamento.

O valor do prêmio estimado em janeiro de 2026, podendo sofrer variação até a data de reserva da premiação. Em caso de variação, o ganhador não terá ônus nem direito a ressarcimento de qualquer eventual diferença entre o valor estimado em regulamento e o valor constante da Nota Fiscal emitida em seu nome após a apuração. Em caso de variação, o Imposto de Renda de 20% a ser recolhido pela Empresa Promotora será calculado sobre o valor maior, seja o valor em regulamento ou valor em Nota Fiscal quando do faturamento do veículo.

Os prêmios poderão ter suas características verificadas no App Premmia.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial ou contrato de compra e venda, a critério da Promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas. Para que os veículos sejam caracterizados como sendo de primeiro dono para os ganhadores, as notas fiscais dos veículos serão emitidas após os sorteios, diretamente em nome dos respectivos ganhadores.

A Promotora será responsável pelas despesas com imposto de renda sobre premiação, emplacamento, seguro DPVAT, licenciamento e IPVA para o ano de 2026 relacionadas ao prêmio. Eventuais custos extras não expressamente descritos neste Regulamento, tais como seguros, alarmes e demais acessórios, combustível, deslocamento, se for o caso, dentre outros, bem como despesas ocorridas após a entrega do prêmio ao Participante correrão exclusivamente por conta do premiado e a seu exclusivo critério.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor. A Promotora não se responsabiliza pelo correto uso da premiação, habilitação do premiado, eventuais infrações cometidas, dentre outros.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será destinado conforme determinar a legislação vigente.

O ganhador receberá o prêmio na forma disponibilizada, de modo que não caberá qualquer reclamação sobre características do veículo, acessórios, cor, cuja escolha caberá exclusivamente à Promotora, nos termos deste Regulamento.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao ganhador e será entregue no nome deste, sem qualquer ônus, sendo vedada sua cessão ou transferência a terceiros, previamente à entrega.

Servirá como comprovante de entrega dos prêmios, inclusive para efeitos de prestação de contas ao final da promoção, e o contemplado compromete-se a assinar e fornecer o "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" no modelo disponibilizado pela promotora, juntamente com cópia do RG, CPF ou CNH.

O prazo do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção Comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital incluindo o site da empresa promotora e do programa de fidelidade Petrobras Premmia, bem como App Premmia.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, inclusive durante o usufruto do prêmio.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos e telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados.

Os postos Petrobras participantes estarão identificados com material promocional e constarão em uma lista disponível para consulta no App Premmia.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio eventualmente ganho.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo Participante à Promotora, nos horários e meios de atendimento disponibilizados exclusivamente durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização do cadastro no Premmia e participação na promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do App.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta, tecnológica ou não, relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no App Premmia. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA/ME no referido App.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/04/2026 às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador UHE.TOA.KAZ